

Sinopse das deliberações da reunião extraordinária, realizada em 01/12/2006, em conjunto com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho Universitário, reunido extraordinariamente em 01/12/2006, em sessão conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, após análise e ampla discussão sobre a Proposta relativa ao Programa de Ações Afirmativas na UFSCar, deliberou pela implantação do sistema de reserva de vagas para ingresso na instituição, que contemple os critérios sócio-econômico e étnico-racial, a partir de 2008, da seguinte forma:

1) Mecanismos de acesso à UFSCar:

- de 2008 a 2010, o sistema de reserva de vagas disponibilizará 20% das vagas, em cada curso de graduação, a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas. Deste percentual da reserva de vagas, 35% serão ocupadas por alunos negros (pretos e pardos);

- de 2011 a 2013, o sistema de reserva de vagas disponibilizará 40% das vagas, em cada curso de graduação, a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas. Deste percentual da reserva de vagas, 35% serão ocupadas por alunos negros (pretos e pardos);

- de 2014 a 2016, o sistema de reserva de vagas disponibilizará 50% das vagas, em cada curso de graduação, a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas. Deste percentual da reserva de vagas, 35% serão ocupadas por alunos negros (pretos e pardos);

- em 2017, quando se completam 10 anos do início da implantação do sistema de reserva de vagas, os colegiados superiores apreciarão, mediante avaliação, a necessidade de sua continuidade, extensão ou extinção;

- para a população indígena, o sistema de reserva de vagas disponibilizará anualmente uma vaga para cada curso de graduação, além do número de vagas total de cada curso, vagas estas não cumulativas caso as mesmas não sejam preenchidas. As vagas destinadas à população indígena serão atribuídas exclusivamente a egressos do ensino médio, cursado integralmente em escolas públicas ou o seu equivalente em escolas indígenas.

- serão considerados para o sistema de reserva de vagas os candidatos que optarem por sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, na inscrição do concurso vestibular;

- enquanto o sistema de reserva disponibilizar 20% das vagas, nos cursos em que os 35% das vagas destinadas à população negra equivaler a um aluno, excepcionalmente haverá inclusão de mais um aluno negro;

- nos casos em que o percentual equivaler a fração com casas decimais, o cálculo será aproximado para números inteiros, da seguinte forma: de cinco décimos ou mais, aproxima-se para o número inteiro imediatamente superior; menos de cinco décimos a aproximação será para o número inteiro imediatamente anterior.

2) Mecanismos de Apoio à Permanência

A Universidade ampliará suas ações de apoio institucional, visando oferecer a todos os alunos ingressantes, condições de permanência e sucesso acadêmico durante todo o tempo de permanência na UFSCar, independentemente de suas condições sócio-econômicas e origens étnico-raciais.

3) Gestão e Avaliação do Programa de Ações Afirmativas – PAA

Será constituído um Grupo Gestor do Programa de Ações Afirmativas (PAA) da UFSCar com as seguintes atribuições:

- planejar e acompanhar a implantação do ingresso por reserva de vagas;

- gerir a inclusão dos alunos com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo

sistema de Reserva de Vagas;

- realizar avaliações anuais com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos seus objetivos. A cada três anos, as avaliações serão encaminhadas aos conselhos pertinentes para subsidiar as decisões relativas à continuidade do Programa de Ações Afirmativas;
- avaliar os resultados e repercussões do Programa de Ações Afirmativas e do ingresso por reserva de vagas, com vistas a identificar necessidades para seu prosseguimento ou não;
- assessorar a administração da Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;
- promover condições para o diálogo intercultural e o convívio na diferença.

O Grupo Gestor será nomeado por ato do reitor e terá a seguinte composição: um coordenador do Grupo Gestor; cinco representantes da Câmara de Graduação; indicados pelas respectivas diretorias de centro e do Campus de Sorocaba; um representante da Coordenadoria do Vestibular (CoVest); um representante da Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC); um representante discente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSCar e um suplente do representante discente, também este matriculado em um dos cursos de graduação da UFSCar.

Em relação à definição de nota de corte para a seleção de candidatos dos cursos, os Conselhos decidiram que esta discussão ocorrerá no âmbito da análise geral do processo seletivo para os cursos de graduação da UFSCar a ser realizada.